



Prefeitura Municipal de Piranga - MG

DECRETO nº 3220/2021
DE 01 FEVEREIRO DE 2021

Decreta expediente regular nos órgãos da Administração Pública nos dias 15, 16 e 17 fevereiro.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO, no uso das atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Não haverá concessão de ponto facultativo nos dias previstos para o Carnaval de 2021. Assim, nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro haverá expediente regular nos órgãos da Administração Pública Municipal, em razão da pandemia por covid-19.

Art. 2º A medida está em consonância com as diretrizes de enfrentamento da doença adotadas pelo Município e Governo do Estado e visa desestimular viagens, eventos e impedir aglomerações, para não ocorrer a propagação da doença, evitando uma sobrecarga no sistema de saúde e aumento de contágio.

Art. 3º A Administração salienta que é fundamental continuar seguindo as regras sanitárias mesmo com o início da campanha de vacinação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Piranga, MG, 01 de fevereiro de 2021.


LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EM 01/02/2021
